

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MESP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 9301348/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: Extinção de Processo.

Processo: 08506.011373/2018-64 AUDIE STEVEEN HOYOS SALAZAR

Observa-se que a documentação apresentada pelo imigrante se mostra inconsistente, outra alternativa não resta senão a extinção do presente processo, consoante preconiza o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 03/2018.

Conforme certidão anexa, o imigrante regularizou sua situação através de processo registrado no SISMIGRA, motivo pelo qual **deixa de ser notficada a deixar o país** nos termos do Decreto 9.199/17.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 14/12/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 9301348 e o código CRC 0193FF35.

**Referência:** Processo nº 08506.011373/2018-64 SEI nº 9301348